



MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
O compromisso é nosso. A responsabilidade é de todos.

19.	CATCHUP TRADICIONAL. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 300 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	1.500
20.	COLORIFICO, ALIMENTICIO, A BASE DE URUCUM, COR ALARANJADA, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 GRAMAS, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS E DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, DECLARAÇÃO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1.500
21.	COMINHO, EM PÓ. EMBALAGEM COM MÍNIMO 50 G E MÁXIMO 60 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PCT	1.500
22.	COMPOSTO DE CEREAIS - TRIGO, AVEIA E CEVADA EMB. 400G, ADOÇADO.	PCT	200
23.	CRAVO, DA ÍNDIA, EM BOTÃO FLORAL MADURO E DESSECADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 40 G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS E DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, DECLARAÇÃO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1.500
24.	CREME, DE LEITE, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 200 G. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, NA DATA DA ENTREGA. O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UND	1000
25.	ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	200G	300
26.	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE, E SEMENTES, ISENTO DE FERMENTAÇÕES, E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, CONTER ADIÇÃO DE AÇÚCAR DE 1% E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, EMBALAGEM COM 350G.	UND	1000
27.	FEIJÃO, FRADINHO, TIPO 1. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	KG	7.000
28.	FEIJÃO, PRETO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	KG	500
29.	FERMENTO, QUÍMICO, EM PÓ. EMBALAGEM, CONTENDO 100 G. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, NA DATA DA ENTREGA. O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UND	70
30.	FLOCOS, DE MILHO, PRÉ-COZIDO. EMBALAGEM COM 500 G AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O	PCT	5.000



0002

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
O compromisso é nosso. A responsabilidade é de todos.

	PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO. NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES NA DATA DA ENTREGA. O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.		
31.	FUBA, DE MILHO, EMBALAGEM COM 500 G. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES NA DATA DA ENTREGA. O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	PCT	3.500
32	GELATINA, EM PÓ, SABOR LIMÃO. EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 80 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	CX	100
33	GELATINA, EM PÓ, SABOR MORANGO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 80 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	CX	100
34	GOIABADA EM PASTA, BALDE COM 05 QUILOS	PT	500
35.	GOIABADA, EM TABLETE, COM CONSISTÊNCIA DE CORTE, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES DE, NO MÍNIMO, 600G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS E DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E EMBALAGEM PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DA ANVISA/MS.	PT	400
36.	LEITE EM PÓ DESNATADO 300G	LATA	50
37.	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 300G	LATA	50
38.	LEITE, CONDENSADO, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 395 G. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSIÇÃO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO OU DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSO NA EMBALAGEM	UND	1.000
39.	LEITE, DE COCO, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 500 ML. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UND	5.500
40	LEITE, DE SOJA, EM PÓ. EMBALAGEM: LATA COM 300 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LITRO	250
41	LEITE DE VACA, EM PÓ, INTEGRAL, PASTEURIZADO SEM SORO E SEM AMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O	PCT	15.000



MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

O compromisso é nosso. A responsabilidade é de todos.

	PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.		
42	LEITE, DE VACA, LÍQUIDO, DESNATADO, PASTEURIZADO, LONGA VIDA, RICO EM CÁLCIO, SEM SORO E SEM AMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAZ CONTENDO 1 L. AS SEQUENTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	LITRO	250
43	LEITE, DE VACA, LÍQUIDO, INTEGRAL, PASTEURIZADO, LONGA VIDA, RICO EM CÁLCIO, SEM SORO E SEM AMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAZ CONTENDO 01 LITRO. AS SEQUENTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	LITRO	500
44	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, COM OVOS, MÍNIMO DE 58 G DE CARBOIDRATOS, 8,0 G DE PROTEÍNA, 230,4 KCAL/ 960 KJ, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITAS OU SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 G. AS SEQUENTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	PCT	12.000
45	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, COM OVOS, MÍNIMO DE 58 G DE CARBOIDRATOS, 8,0 G DE PROTEÍNA, 230,4 KCAL/ 960 KJ, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITAS OU SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 G. AS SEQUENTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	PCT	3.000
46	MARGARINA LIGHT, 250G	CX	200



00032

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 22:50:36
Acesso em: https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: c5feb321-b726-49cf-a8d7-a7bc2a6160a6

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
O compromisso é nosso. A responsabilidade é de todos.

47.	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, INDUSTRIALIZADA, OBTIDA DE PRODUTOS ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, HOMOGÊNEA, DE CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, HERMETICAMENTE FECHADO CONTENDO ÓLEOS VEGETAIS E INTER ESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SAL, ESTABILIZANTES, ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM 500G	CX	4 000
48.	MASSA DE SOPA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, EMBALAGEM COM 500 G. AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	PCT	3 000
49.	MASSA PARA LASANHA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 - ANVISA.	PCT	500
50.	MILHO VERDE, SIMPLES EM CONSERVA, GRÃOS MÉDIOS INTEIROS E UNIFORMES, COLORAÇÃO AMARELO MACIO, IMERSO EM LÍQUIDO TRANSLUCIDO, LIVRE DE IMPUREZAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TETRA PACK, COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO. EMBAL. COM 200G	UND	1.500
51.	MILHO, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 G, VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, CONTADA DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	PCT	2.000
52.	MILHO, TIPO ALHO, APROPRIADO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GR	500
53.	MILHO, TRITURADO, TIPO XEREM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 G VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, CONTADA DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS, ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	PCT	2.000
54.	MISTURA, PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 G. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	PCT	3.000
55.	MISTURA, PARA BOLO, SABOR LARANJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 400G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 6 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS E REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	PCT	3.000
56.	MOLHO PRONTO, INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, EXTRATO DE LEVEDURA, SALSA, ALHO, TOMILHO E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. EMBALAGEM 340G	UND	7.000
57.	ÓLEO DE OLIVA 15% C/ SOJA 85% LATA 500ML	LATA	160
58.	ÓLEO DE SOJA 900ML	LATA	2.000
59.	OREGANO DESIDRATADO EMBAL. 8GR	PCT	500
60.	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR AÇEROLA, COM 01KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	KG	2.500



000321

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
O compromisso é nosso. A responsabilidade é de todos.

61.	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR CAJIL, COM 01KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	KG	2.500
62.	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR GOIABA, COM 01KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	KG	2.500
63.	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MANGA, COM 01KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	KG	3.000
64.	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR UMBU, COM 01KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	KG	1.500
65.	PRESUNTO, DE CARNE DE BOI, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CONIPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	300
66.	PROTEÍNA, DE SOJA, CARNE BOVINA, TEXTURIZADA, COR CLARA, MÍNIMA DE 52% DE CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODER SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, REGISTRO NO MS, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1.500
67.	PROTEÍNA, DE SOJA, CARNE BRANCA, TEXTURIZADA, COR CLARA, MÍNIMA DE 52% DE CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODER SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, REGISTRO NO MS, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1.500
68.	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	700
69.	QUEIJO, RALADO, TIPO PARMESÃO, TRADICIONAL, EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 100 G. AS SEQUENTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	PCT	500
70.	SAL, REFINADO, IODADO, INDICADO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. AS SEQUENTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	KG	1.000
71.	SARDINHA, EM CONSERVA, EM ÓLEO DE 1ª A 3ª EXTRAÇÃO, EMBALAGEM COM 120 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	LT	50



MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
O compromisso é nosso. A responsabilidade é de todos.

	OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		
73	SUCCO LIQUIDO, CONCENTRADO GARRAFA COM 500ML SABOR CAJU	GARRAFA	2.000
74	SUCCO LIQUIDO, CONCENTRADO GARRAFA COM 500ML SABOR ACEROLA	GARRAFA	2.000
75	SUCCO LIQUIDO, CONCENTRADO GARRAFA COM 500ML SABOR GOIABA	GARRAFA	2.000
75	TEMPERO. COMPLETO, TRADICIONAL. OBTIDO DA MISTURA DE SAL REFINADO, ALHO EM PO, CEBOLA EM PO, SALSA EM FLOCOS, E OUTROS CONDIMENTOS, EXCETO PIMENTA, PODENDO CONTER AROMATIZANTES NATURAIS E ADITIVOS, PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 300 G. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, DECLARAÇÃO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1.500
76	VINAGRE, DE MACA EMBALAGEM C/750ML	GARRAFA	1.500

LOTE 2. CARNES/AVES/PEIXES E DERIVADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	BACON, SUINCO, SALGADO, ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES; ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	50
2	CAMARÃO, SECO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	50
3	CARNE, BOVINA, CHA DE DENTRO, RESFRIADA, SEM OSSO, ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 3 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	2.500
4	CARNE, BOVINA, CHARQUEADA, DIAZINHO ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	4.000
5	CARNE BOVINA, CRUZ MACHADO, RESFRIADA, SEM OSSO, ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 3 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	2.500



000

Documentário Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 22:50:36
Acesso em: https://eicm.br.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: c5fe0321-f726-49cf-a8d7-a7bc2a6160a6

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
O compromisso é nosso. A responsabilidade é de todos.

6	CARNE, BOVINA, MOIDA, RESFRIADA, SEM OSSO E SEM GORDURA, ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 3 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	2.500
7	CARNE, BOVINA, MÚSCULO, RESFRIADA, SEM OSSO, ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 3 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	6.000
8	CARNE, BOVINA, PAULISTA, RESFRIADA, SEM OSSO, ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 3 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	500
9	COXA E SOBRECOXA, DE FRANGO CONGELADO, EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS, INFORMANDO A ORIGEM E VALIDADE DO PRODUTO.	KG	500
10	FIGADO, BOVINO, RESFRIADO, ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 2 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIVE APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	4.000
11	FRANGO, CONGELADO INTEIRO.	KG	6.000
12	LINGUIÇA, SUINA, CALABRESA, ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIVE APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	4.500
13	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, SEM PELE/ACR. EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS, INFORMANDO ORIGEM E VALIDADE DO PRODUTO.	KG	300
14	PEIXE, MERLUZA, EM FILE, CONGELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE NA DATA DA ENTREGA. O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIVE APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	2.000
15	SALSICHA, DE CARNE DE BOI, PARA HOT DOG, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, Nº 04 N.º 30 DE 22/04/96 E N.º 145 DE 22/04/98, DA	KG	2.500



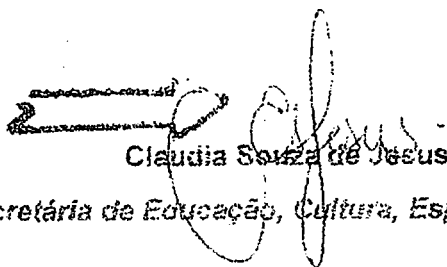
00033

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 22:50:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: C51e321f-b726-49cf-abd7-a7bc2a6160a6

MUNICIPIO DE SÃO FELIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
O compromisso é nosso. A responsabilidade é de todos.

RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA
N. 5504/99 O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU
MINISTERIO DA SAUDE

São Felipe - Bahia. 30 de Dezembro de 2018.


Claudia Souza de Jesus

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TABELIA DE NOTAS SÃO FELIPE/B :

Reconheço como verdadeira a(s) firma(s)

Assinadas com esta

Selo de Autenticidade

1901 EC

Em test.º

Ato Notarial ou de Registro

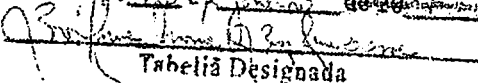
da verdade

1941 AB031165-6

São Felipe

18 de Janeiro

de 20


Tabela Designada



W MARADONA SANTANA CERQUEIRA

PREGÃO PRESENCIAL NO 009/2020-SRP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A W MARADONA SANTANA CERQUEIRA, CNPJ 19.533.950/0001-00, com sede à RUA JUIZ DE FORA, 373, CASEB. CEP: 44052-072. FEIRA DE SANTANA – BAHIA, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Feira de Santana/BA, 16 de abril de 2020.


W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA

CNPJ Nº 19.533.950/0001-00

19.533.950/0001-00
W MARADONA SANTANA CERQUEIRA
RUA JUIZ DE FORA, 373
CASEB - CEP: 44.052-052
FEIRA DE SANTANA - BA


WASHINGTON MARADONA SANTANA CERQUEIRA

EMPRESÁRIO

000334



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

DIVISA

O Chefe da DIVISA - Divisão de Vigilância Sanitária, de acordo com os Artigos nº 135, 137 e 206 IV da Lei Municipal nº 2466 de 23 de dezembro de 2003 e conforme o Processo Requerimento nº PR 02305-2100-272-19 concede Alvará Sanitário com número acima especificado a:

ALVARÁ Nº 0074
EXERCÍCIO: 2019
PRON: 5983
VALIDADE: 02/10/20

Nome Fantasia: WM DISTRIBUIDORA

CNPJ / CPF: 19.533.950/0001-00

Razão Social: W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA

Endereço: RUA JUIZ DE FORA, Nº 373

Bairro: CASEB

Cidade: FEIRA DE SANTANA - BAHIA

Responsável Legal: WASHINGTON MARADONA SANTANA CERQUEIRA

CPF: 034.376.285-50

Responsável Técnico:

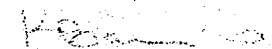
Nº Registro no Conselho:

Responsável Técnico:

Nº Registro no Conselho:

Observações: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Feira de Santana, 29 de Novembro de 2019.


Kérsia S. Leal Carneiro
Chefe da DIVISA

Importância Paga R\$ 172,85
Cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos

Nota:

- O Licenciamento dos Estabelecimentos sujeitos à fiscalização pela Vigilância Sanitária Municipal será renovado Anualmente
- O Pedido de Renovação Anual de Licença deverá ser instruído com o Alvará do ano anterior, antecedência de 30 (trinta) dias do término de sua Vigência
- O Alvará de funcionamento deverá obrigatoriamente ser fixado em local bem visível ao Público





ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2499/2020

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte, às 08h:30 min, foi aberta a sessão do Pregão Presencial- SRP 009/2020 na sala de licitações, Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Lauro Passos – Centro – Cruz das Almas - Ba, foi realizada sob a responsabilidade do Pregoeiro, o Sr. Pedro Ramos de Cerqueira, Equipe de Apoio designada para esta sessão, através da Secretaria de Administração, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial 009/2020-SRP, cujo objeto é a **futura e eventual aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante deste instrumento.** Iniciada a sessão, verificou-se a presença das empresas:

EMPRESA	REPRESENTANTE	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO
W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA CNPJ – 19.533.950/0001-00	WASHINGTON MARADONA SANTANA C CERQUEIRA	CPF: 034.378.285-50
COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA CNPJ – 10.854.145/0001-03	JOSÉ HAMILTON DORÉA LIMEIRA	CPF: 204.946.535-15
WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA CNPJ -14.990.524/0001-8	GILENO JOSÉ CRUZ OLIVEIRA	CPF: 374.839.275-34

Em seguida, foram recolhidos os envelopes de Propostas de Preço e foi dado início a disputa dos preços, conforme se vê abaixo:

Lote Único: DESCRITO CONFORME EDITAL

EMPRESA	Preço Global
W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA	R\$133,04
COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA	R\$154,91
WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	R\$147,63

Não havendo rodada de lance, o pregoeiro chamou o representante W.MARADONA SANTANA CERQUEIRA para negociar, apresentando na 1º Negociação o menor unitário valor de **R\$132.00(cento trinta e dois reais)**, valor global **R\$ 66.000,00**

Em seguida deu início ao julgamento dos documentos relativos a Habilitação. Após análise, ficou constatado que as empresas W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA, atendeu as exigências do Edital quanto a Habilitação, para fornecimento do objeto supramencionado, ficando assim adjudicado a referida licitação referente a empresa menor unitário valor de **R\$132.00(cento trinta e dois reais)**, valor global **R\$**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

000336

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 22:50:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c5feb321-b726-49cf-a8d7-a7bc2a6160a6

66.000,00, foi declarada habilitada e vencedora. Por fim, o Pregoeiro perguntou aos licitantes presentes se tinham intenção de interposição de recurso Nada mais havendo, o Pregoeiro encerrou seus trabalhos e lavrou a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes. Cruz das Almas, 16 de abril de 2020 às 09:50hs

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	ASSINATURA
PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA - PREGOEIRO	
GILSIMAR HELIOTÉRIO - MEMBRO	
EMPRESA	ASSINATURA
W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA	
COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA	
WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	



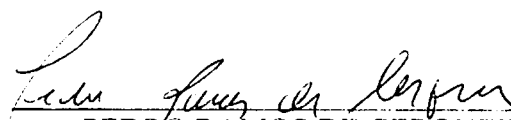
SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

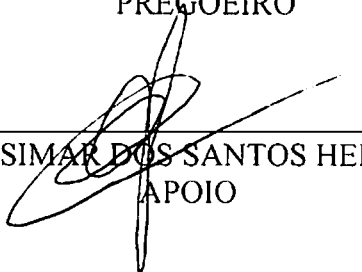
SETOR DE LICITAÇÃO

ERRATA DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

Na Ata do Pregão Presencial SRP nº 009/2020, nº 009/2020, Processo Administrativo nº 2499/2020, tendo como Objeto: futura e eventual aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Cruz das Almas, onde se lê: “Valor Global R\$ 66.000,00”, Leia-se: “Valor Global R\$ 660.000,00 (seiscentos sessenta mil reais)”

Cruz das Almas, Bahia, 16 de abril de 2020


PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
PREGOEIRO


GILSIMAR DOS SANTOS HELIOTÉRIO
APOIO

000330

PROPOSTA REFORMULADA

W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:	W MARADONA SANTANA CERQUEIRA	CNPJ:	19.533.950/0001-00
ENDEREÇO	RUA JUIZ DE FORA, 373, CASEB.		
CIDADE	FEIRA DE SANTANA	CEP:	44052-072
TELEFONE	(75) 98319-3377	FAX:	-----

OBJETO: A futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para ,atender as necessidades das Secretarias do Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Kit Cestas Básicas, embalados em fardo transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.!	ITAJÁ/CAÇAROLA/VITARELA/DULAR/ 2 DEJULHO/QUERO/LIDER/TOZZO/POLLY/VILMA/VILMA/VITARELA/LIZA/NUTRIMASIS/PALMEIRA/LEBRE/ARISCO/PETROLEIR	UNIDADE	5.000	R\$132,00	R\$660.000,00

CONTEÚDO DAS CESTAS BÁSICAS (Descrição do Objeto):

3 Kg de Açúcar cristalizado, contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor branca. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo 01kg, contendo no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, nome e tipo do produto, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.



000340



- 5 Kg de Arroz branco tipo 1.** Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou esoluções da ANVISA.
- 2 Pacote de biscoito de água e sal pacote 400g.** Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, ermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido
- 2 Caixa de Aveia, Flocos Fina,** 100% natural, sem aditivos ou conservantes, enriquecido com ferro e ácidoFólico. Embalagem: com 200g. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido e atender as normas da ANVISA.
- 4 Pacote de Café Torrado e Moído.** Embalagem de 250 gramas, de primeira qualidade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA.
- 2 Unidades de Extrato de Tomate 340g.** Características Técnicas: Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, em embalagem Tetra Brik Asséptic de 340 g. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
- 2 kg de Farinha de mandioca,** grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.
- 3 Kg de Feijão carioquinha tipo 1.** Novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1 kg, data de fabricação e prazo de validade de no máximo 6 meses.
- 4 Pacote de Leite, de Vaca, em pó, integral,** pasteurizado, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g . Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA/MS e Ministério da Agricultura Rotulagem contendo no mínimo, registro no Ministério da Agricultura, peso liquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão "Não contem gluten."
- 2 Pacotes de Macarrão, tipo espaguete,** a base de farinha, com ovos, mínimo de 58 g de carboidratos, 8,0 g de proteína, 230,4 Kcal/ 960 Kj, com ausência de larvas, parasitas ou sujidades, acondicionado em embalagem contendo 500 g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. Rotulagem contendo no mínimo, nome e peso liquido do produto, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.
- 4 Pacotes de Massa de Sopa,** a base de farinha de trigo, com ovos. Embalagem com 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.
- 2 Unidades de Margarina com Sal,** zero de gorduras trans. Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 60 % de lipídios. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 250g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
- 2 Unidades de Óleo,** comestível, vegetal, de soja, refinado, sem colesterol, acondicionado em embalagem contendo 900 ml, validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deve estar de acordo com as Normas e Resoluções da ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e peso líquido do produto, nome e CNPJ do fabricante, numero do lote, data do envase e data ou prazo de validade.

000341



2 Pacote de Proteína de Soja Texturizada, carne, frango minemo de 52% de concentração de proteínas acondicionada em embalagem de 400g. Validade do produto não pode ser inferior a 12 meses contados a partir da data de sua entrega. Rotulagem contendo no mínimo, registro do MS, nome e composição do produto, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, data de fabricação e data ou prazo de validade.	
2 Unidades de Sardinha Enlatada 130g. Em molho de tomate, apresentação inteira, embalagem com 130g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses, registro no Ministério competente, (embalagem em perfeito condições sem machucões e/ou ferrugens.	
1 Kg de sal, refinado, iodado, indicado para consumo humano, acondicionado em embalagem contendo 1 Kg, alidade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e registro junto ao MS e/ou Agricultura; Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	
2 Unidades de Tempero, Completo, Tradicional, obtido da mistura de sal refinado, alho em pó, cebola em pó, salsa em flocos, e outros condimentos, exceto pimenta, podendo conter aromatizantes naturais e aditivos, permitidos pela legislação, acondicionado em embalagem contendo 300 g, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	
1 Unidade de Vinagre característica técnica Fermentado acético de álcool e água. Conservante:metabissulfito de sódio. Acidez volátil 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN, contendo 500ml, prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações, nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, lote e informações nutricionais.	
	VALOR GLOBAL R\$660.000,00
	SEISCENTOS E SESSENTA MIL REAIS

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

REPRESENTANTE LEGAL: WASHINGTON MARADONA SANTANA CERQUEIRA

END.L: RUA JUIZ DE FORA, 373, CASEB. FEIRA DE SANTANA

Carteira de Identidade nº 14.127.719-00, e CPF nº 034.378.285-50

Feira do Santana, 16 de abril 2020


W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA
CNPJ Nº 19.533.950/0001-00



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 22:50:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c5feb321-b726-49cf-a8d7-a7bc2a6160a6

4472

W MARADONA SANTANA CERQUEIRA, CNPJ 19.533.950/0001-00 ENDEREÇO RUA JUIZ DE FORA, 373, CASEB. CEP: 44052-072. FEIRA DE SANTANA – BAHIA. FONE 075 98113-9066

000342

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
GOVERNO DO POVO
ASSEJUR

000343

R

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

Processo de Licitação – PREGÃO PRESENCIA - SRP N. ° 009/2020.

Objeto Aquisição de cestas básicas, conforme descrito nos autos do Processo Administrativo n. 2499/2020.

**Base Legal: Lei n. ° 10.520/2002, Lei n.º. 8.666/93, e suas alterações
e Decreto Municipal 380-A/2005.**

Versa o presente processo sobre a aquisição de cestas básicas, conforme descrito nos autos do Processo Administrativo n. 2499/2020.

O procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 3º. da Lei 10.520/2002, combinado com o art. 38, da Lei n. ° 8.666/93.

O Instrumento Convocatório do Pregão Presencial atende aos requisitos do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, inciso III do art. 4º. da Lei 10.520/2002, bem como dos termos do regulamento constante do Decreto Municipal nº. 392/2013, e foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas – Ba., em atendimento ao disposto no inciso I, do art. 4º. do mesmo diploma legal que instituiu o Pregão.

O Instrumento de Convocação, depois de examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica Municipal, foi colocado à disposição de interessados para consulta e foi divulgado na forma da Lei 9.755/98, no prazo mínimo exigido anterior a abertura das propostas, consoante podemos vislumbrar das peças constantes dos respectivos autos, não havendo manifestação de interesse por parte de outros licitantes do ramo pertinente ao objeto do Pregão.

Não houve impugnação ao Instrumento de Convocação nem interposição de recursos relativos ao julgamento das propostas que foram apresentadas dentro das exigências do Edital afeto.

O julgamento das propostas atendeu ao disposto no artigo 4º. da Lei 10.520/02, bem assim no Regulamento, e nos arts. 44 e 45, da Lei n.º 8.666/93.

Consta dos autos, o ato de designação dos membros da Comissão (pregoeiros) de Licitação, em conformidade com o art. 51, § 4º, da Lei n. ° 8.666/93, cumulado com a Lei Federal 10.520/2002 e o Decreto Municipal supramencionado.

Todas as peças do processo, inclusive a Ata, encontram-se assinadas e/ou rubricadas pelos Membros da Equipe (Pregoeiro e Apoio), bem como pelos licitantes presentes no dia da abertura das propostas, obediência ao art. 43, § s 1º e 2º, da Lei n. ° 8.666/93 e das normas já mencionadas.

Houve o comparecimento de 03 (três) licitantes, restando vencedora a empresa, W. Maradona Santana Cerqueira, conforme circunstanciado na ata de fls dos autos.

H





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
GOVERNO DO POVO

0003

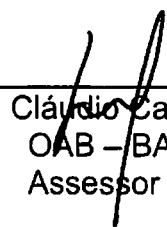
Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 22:50:36
Acesso em: <https://eicm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: c5feb321-b726-49cf-a8d7-a7bc2a6160a6

A proposta vencedora encontra-se compatível com os preços praticados no âmbito da administração pública (art. 15, V, da Lei n. ° 8.666/93), conforme atestado pelo Pregoeiro e certificado pelo Setor de Compras do Município.

Pelo exposto, e em atendimento aos dispostos acima elencados, e ainda, por tudo mais que do processo administrativo de licitação consta, opinamos pela contratação da licitante vencedora tendo em vista a observância por parte da Administração a todos os princípios norteadores da licitação pública.

É o nosso parecer.

Cruz das Almas - Ba., 17 de abril de 2020.


Luís Cláudio Caldas Machado
OAB - BA 16.608
Assessor Jurídico



RESULTADO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Trata-se do **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº009/2020**, que tem por objeto aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Sendo consagradas vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESAS	LOTES
W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA	LOTE ÚNICO

Após análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, foi declarada habilitada para execução do objeto. As empresas não manifestaram em ata intenção de recorrer, declinando do direito de interpor recurso.

Do exposto, o Pregoeiro, à luz dos elementos que integram os presentes autos e de acordo com os critérios fixados no Pregão, nos termos da legislação vigente, **adjudica** o valor global à empresa vencedora conforme descrição acima e Ata com preços detalhados, parte integrante do processo.

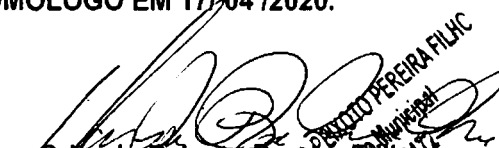
Fica a empresa vencedora deste Pregão Presencial-SRP acima identificada, com o seguinte valor global:

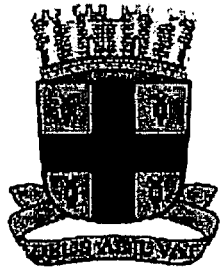
EMPRESAS	VALOR
W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA	R\$660.000,00
TOTAL GERAL:	R\$660.000,00

Cruz das Almas, 17 de abril de 2020.

HOMOLOGO EM 17/04/2020.


Pedro Ramos de Cerqueira
Pregoeiro


Orlando Peixoto Pereira Filho
Prefeito Municipal
Mat. 36112



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS-BA

A Prefeitura de Municipal de Cruz das Almas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 009/2020 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 18 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CRUZ
DAS ALMAS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Orlando Peixoto Pereira Filho

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação Cruz das Almas - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.indap.org.br



**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 009/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cruz das Almas, após analisado o processo licitatório, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Delibera pela homologação do objeto adjudicado em favor da empresa abaixo especificada, conforme proposta, referente ao Pregão Presencial – SRP Nº 009/2020, a fim de que produza seus efeitos legais e jurídicos pertinentes. Empresa: W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA, vencedor com valor global estimado de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais). Ciências aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Cruz das Almas, 17 de abril de 2020.

Prefeito Municipal.
Orlando Peixoto Pereira Filho

MASSAGEM EGÍPCIA

LIGUE E MARQUE SEU HORÁRIO.

TEL. 75 98107-8450 WHATSAPP

Aluga-se para residência ou comércio Casa 2/4, sala, cozinha, varanda, no Sobradinho, excelente localização próximo ao Complexo de Delegacia. Semi mobiliada, com ar condicionado nos dois quartos. Tel.: 75 99233-9792 Vone.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO/BA

AVISO DE LICITAÇÃO – PRELÂTIMO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020 – REABILITAÇÃO
Constitui objeto desta licitação o registro de preço para aquisição de peças veiculares para a manutenção dos veículos da frota municipal (composta por máquinas pesadas, tratores, caminhões, utilitários, vans e veículos de passeio) para atender as necessidades dos diversos órgãos do município, no dia 07 de maio de 2020, às 09h00min, na Praça Aldo de Lima Pereira, 42 em Tanquinho – BA, (75) 3249-2112. O edital encontra-se disponível em sua integralidade no site [http://www.pmtanquinho.transparenciaonline.ba.com.br/diariooficial/TANQUINHO\(BA\)](http://www.pmtanquinho.transparenciaonline.ba.com.br/diariooficial/TANQUINHO(BA)), 28 de março de 2019. LARISSA SANTOS FREITAS – Pregoeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

PRELÂTIMO PRESENCIAL – SRP Nº 008/2020 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cruz das Almas, após analisar o processo licitatório, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Delibera pela homologação do objeto adjudicado em favor da empresa abastecida especificada, conforme proposta, referente ao Pregão Presencial – SRP Nº 008/2020, a fim de que produza seus efeitos legais e jurídicos pertinentes. Empresa: W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA, vencedor com valor global estimado de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais). CÂNCIAS AOS INTERESSADOS, observadas as prescrições legais pertinentes. Cruz das Almas, 17 de abril de 2020. Prefeito Municipal: Orlando Peixoto Pereira Filho

PRELÂTIMO PRESENCIAL – SRP Nº 008/2020 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cruz das Almas, após analisar o processo licitatório, cujo objeto é licitação a futura e eventual aquisição de material elétrico, material de proteção e segurança, ferramentas, material de consumo, para a manutenção da iluminação pública do Município de Cruz das Almas, para atender as necessidades futuras da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, dentro das normas e especificações legais, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Delibera pela homologação do objeto adjudicado em favor da empresa abastecida especificada, conforme proposta, referente ao Pregão Presencial – SRP Nº 008/2020, a fim de que produza seus efeitos legais e jurídicos pertinentes. Empresa: PALMA LUC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, vencedora do lote: 4 com valor global estimado de R\$ 267.786,22 (Duzentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), 72 LIFE FERRAMENTAS DE LIMPEZA LTDA – ME, vencedora dos lotes: 1,3 com valor global estimado de R\$ 30.545,00 (Trinta mil quinhentos e quarenta e cinco reais) e a WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA – ME, vencedora do lote: 2 com valor global estimado de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). CÂNCIAS AOS INTERESSADOS, observadas as prescrições legais pertinentes. Cruz das Almas, 17 de abril de 2020. Prefeito Municipal: Orlando Peixoto Pereira Filho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS

DEP. 2. 13.827 002/2020 – 78

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PRELÂTIMO PRESENCIAL DE Nº 006/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS torna pública que abriu Licitação na modalidade Pregão Presencial no 006/2020, para aquisição de 01 (um) ônibus reboado 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município de Santanópolis – BA, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I, a ser realizada no dia 14 de Maio de 2020, às 10h00 (dez) horas, Edital e Anexos disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, à Praça João Nery Netto, CEP 44.260-000 e através do E-mail: licitacoes.santanopolis@gmail.com, Santanópolis – BA, 17 de Abril de 2020. Sábina Santos do Nascimento – Pregoeira.

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PRELÂTIMO PRESENCIAL DE Nº 006/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS torna pública que abriu Licitação na modalidade Pregão Presencial no 006/2020, para aquisição de 03 (três) veículos 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município de Santanópolis – BA, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I, a ser realizada no dia 14 de Maio de 2020, às 13h00 (treze) horas, Edital e Anexos disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, à Praça João Nery Netto, CEP 44.260-000 e através do E-mail: licitacoes.santanopolis@gmail.com, Santanópolis – BA, 17 de Abril de 2020. Sábina Santos do Nascimento – Pregoeira.

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PRELÂTIMO PRESENCIAL DE Nº 004/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS torna pública que abriu Licitação na modalidade Pregão Presencial no 004/2020, contratação de empresa para prestação de serviços com aluguel de veículos com respectivas condutores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santanópolis – BA, conforme especificações constantes no Anexo I, a ser realizada no dia 11 de Maio de 2020, às 10h00 (dez) horas, Edital e Anexos disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, à Praça João Nery Netto, CEP 44.260-000 e através do E-mail: licitacoes.santanopolis@gmail.com, Santanópolis – BA, 17 de Abril de 2020. Sábina Santos do Nascimento – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o disposto na Lei Estadual 9.433/2005, na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal 10.520/02 e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta o complemento do extrato da Dispensa de Licitação de, PRIMEIRO, decênio de ABRIL de 2020.

Dispensa de Licitação Nº: 285-2020-112 CONTRATANTE: PMPS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: Confeção de 20.000 Cartão de Vacinação do Adulto, para atender as necessidades das Unidades de Saúde durante a Campanha contra Influenza e Sarampo - VIEP / Programa de Imunização. CONTRATADA: MILLA SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME, VALOR: R\$ 7.800,00 06/04/2020. DENISE LIMA MASCARENHAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ramon Lobo
975 98168-2827
9 Av. Primavera, 8.890, Pampalona, Feira de Santana-BA

ANDAIA FM
AGORA EM UMA NOVA FREQUÊNCIA:
97.1
MUITO MAIS POTENTE PARA FICAR MAIS PERTO DE VOCÊ!
ANDAIA FM 97.1

JÁ TÁ SABENDO?
A DATA DA NOSSA CORRIDA MUDOU!
26 DE JUL.
2020



CMB

COOPERATIVA MINERAL DA BAHIA

COOPERATIVA MINERAL DA BAHIA – CMB
CNPJ: 06.020.967/0001-47 NIRE: 2640033563

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa Mineral da Bahia – CMB, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social (artigo 49, letra e), convoca os cooperados, que nesta data são em número de 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, à Rua Petróleira, 215, Povoado de Camêlo do Cima, Pindobaguá - BA - CEP: 44.770-000, no dia 30 de abril de 2020, às 08:00h (oito horas), em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 09:00h (nove horas), em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados, às 10:00h (dez horas), em terceira convocação com a presença de no mínimo 10 (dez cooperados), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Reforma estatutária. (Taxa administrativa: Esmeralda, Alexandrite, Quartzo e Molibdênio, e remuneração presidente e tesoureiro)

Serra de Camêlo, Pindobaguá – BA, 17 de abril de 2020

HUMBERTO ALVES DE MENEZES
Presidente



CMB

COOPERATIVA MINERAL DA BAHIA

COOPERATIVA MINERAL DA BAHIA – CMB
CNPJ: 06.020.967/0001-47 NIRE: 2640033563

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa Mineral da Bahia – CMB, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social (artigo 49, letra e), convoca os cooperados, que nesta data são em número de 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social, à Rua Petróleira, 215, Povoado de Camêlo do Cima, Pindobaguá - BA - CEP: 44.770-000, no dia 30 de abril de 2020, às 11:00h (onze horas), em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 12:00h (dois horas), em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados, às 13:00h (treze horas), em terceira convocação com a presença de no mínimo 10 (dez cooperados), ou logo após o término da Assembleia Geral Extraordinária, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas relativas aos exercícios de 2018 e 2019 destinadas das seguintes atividades (ou resto das perdas);
- 2) Eleição e posse do Conselho Fiscal;
- 3) Deliberação sobre assunto da interação social da cooperativa;
- 4) Reestruturação da Diretoria, com recomposição do cargo vacante;
- 5) Deliberação acerca das sugestões de informática;
- 6) Deliberação acerca da destinação da sucata do veículo;
- 7) Apresentação de plano para REFIÉ e reordenamento dos cooperados.

Serra de Camêlo, Pindobaguá – BA, 17 de abril de 2020

HUMBERTO ALVES DE MENEZES
Presidente

16 AGOSTO
A CORRIDA QUE ARRASTA UMA MULTIDÃO DE AMADORES E PROFISSIONAIS
JÁ ESTÁ COM DATA DEFINIDA
» FIQUE LIGADO! «
melo maratona 2020
União Médica

Bem Viver Terapias Complementares
Terapias Naturais Integradas que promovem melhor qualidade de vida!
Harmonia total do ser

Terapias Oferecidas	Tratamentos
Oritomoterapia Natural	Enxaqueca / Zumbido
Reflexologia Podal	Fobia / Medo / Insegurança
Acupuntura Auricular	Ansiedade / Depressão
Fitoterapia	Obesidade / Acne / Rugas
Flores de Bach	Labirintite / Hipertensão
Moxibustão	Urticária / Dores Inexplicáveis
Cromoterapia	Miopia Uterino / Cisto no Ovario
Dietoterapia Chinesa	Insônia, Hiperatividade, TPM
Acupuntura Estética	Tratamento Especial p/ Crianças
Massagem Relaxante	Gastite Emocional
Drainagem Linfática	Paralisia Facial / Artrose

EXAMES: Radiestesia e Iridologia
Deus para todos os seus enfermos. Salmo 103.3
Fones: (75) 3623-0445 / 9114-7363 / 8843-2601 - E-mail: lmnatural@hotmail.com
Rua Estrela Cadente, 139 - Conjunto Stella Maris - Muchila I - Feira de Santana/BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEI

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº09/2020**

No dia 22 de abril de 2020, o **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS**, por Intermédio da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.006.977/0001-20, endereço no Paço Municipal, na Rua Lélia Passos, s/n - Parque Surnaúma - Bairro Lauro Passos, - Cruz das Almas - Bahia, representado pelo Prefeito **ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG nº 01.927.093-30/SSP-BA, CPF nº. 263.625.545-15, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com CNPJ sob Nº 14.277.410/0001-99, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. TATEANE COSTA MAIA SANTOS**, RG nº 09.444.637-70/SSP-BA, CPF nº. 961.032.055-49, e a empresa **W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA**, estabelecida na Rua Juiz de Fora, 373, caseb, Feira de Santana, CNPJ nº19.533950/0001-00, neste ato representada pelo Sr(a) **WASHINGTON MARADONA SANTANA CERQUEIRA**, portador da carteira de identidade RG nº 14.127.719-00, CPF nº034.378.285-50, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 392/2013, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP**, conforme consta do Processo Administrativo nº 2499/2020, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Cruz das Almas, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A presente Ata tem o valor global estimado de **R\$660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qnt.Estimada	Vlr. Unt.	Vlr.Total
1	Kit Cestas Básicas, embalados em fardo transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	ITAJÁ/CAÇAROLA/ VITARELA/DULAR/ 2DEJULHO/QUERO/ LIDER/TOZZO/POLLY/ VILMA/VITARELA/ /NUTRIMAIIS/PALMEIRA/ LEBRE/ARISCO/PETROLEIR	und	5.000	R\$132,00	R\$660.000,00

A presente Ata tem o valor global de **R\$660.000,00**(Seiscentos e sessenta mil reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 06 (seis) meses, **conforme estabelecido na Lei Federal 13979/2020**, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, através de sua Secretaria de Administração, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 392/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de Cruz das Almas, através da Secretaria Solicitante poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

Subcláusula Única - Para a assinatura da Ata e/ou do contrato será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- a) Assinar a Ata e/ou contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
- b) Entregar os produtos no endereço indicado na Autorização de Fornecimento em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP**.
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n - Parque Sumaúma - Bairro Lauro Passos - Cruz das Almas - Bahia
CEP 44380-000 - Telefax (75) 3621-8400/3621-8410/8412



h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio;

d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o produto.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Cruz das Almas - BA, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélla Passos, s/n - Parque Sumaúma - Bairro Lauro Passos - Cruz das Almas - Bahia
CEP 44380-000 - Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412

fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

SUBCLÁUSULA SEXTA: É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélla Passos, s/n – Parque Sunaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412

- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;
- VI. *Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.*

Subcláusula Primeira: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Subcláusula Segunda: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Subcláusula Primeira: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do produto, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

Subcláusula Segunda: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Subcláusula Terceira: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Município só aceitará os produtos que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

Subcláusula Primeira: Os produtos considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

Subcláusula Segunda: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com a especificação pretendida;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- c) O prazo de validade dos materiais, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

Subcláusula Terceira: O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

Subcláusula Quarta: O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta Ata de Registro, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, especificadas no Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

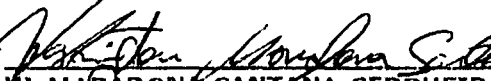
O Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2020-SRP** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal do Trabalho e Assistência Social e do Promitente Fornecedor indicado acima.


Cruz das Almas - BA, 22 de abril de 2020.

Município de Cruz das Almas
Prefeito
Contratante


Teteane Costa Maia Santos
Secretária do Trabalho
e Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social
Anuente Contratante


W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA
Promitente Fornecedor

19.533.950/0001-00

W MARADONA SANTANA CERQUEIRA

RUA JUIZ DE FORA, 373 Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
s/n - Parque Sumaúma - Bairro Lauro Passos - Cruz das Almas - Bahia
CASEB CEP: 44.052-062
FEIRA DE SANTANA - BA CEP: 44.380-000 - Telefax (75) 3621-8400/3621-8410/8412



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

000351

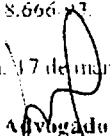


Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 22:50:36
Adesão em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c5fe321b-726-49cf-a8d7-a7bc2a6160a6

TESTEMUNHAS:

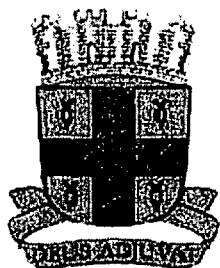
1. Carandepi Zoda Silva
CPF: 458461345-49

2. Guilherme Santos de Albuquerque
CPF: 039607109-73

Parcer Jurídico O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 85 e seguinte da Lei n.º 8.666/93. Cruz das Almas-Ba. 17 de março de 2020  Advogado OAB/BA 16.602
--



000356



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS-BA

A Prefeitura de Municipal de Cruz das Almas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº09/2020



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Orlando Peixoto Pereira Filho
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Cruz das Almas - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº09/2020

No dia 22 de abril de 2020, o **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.006.977/0001-20, endereço no Paço Municipal, na Rua Lélia Passos, s/n - Parque Sumaúma - Bairro Lauro Passos - Cruz das Almas - Bahia, representado pelo Prefeito **ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG nº 01.927.093-30/SSP-BA, CPF nº. 263.625.545-15, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com CNPJ sob Nº 14.277.410/0001-99, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. TATEANE COSTA MAIA SANTOS**, RG nº 09.444.637-70/SSP-BA, CPF nº. 961.032.055-49, e a empresa **W. MARADONA SANTANA CERQUEIRA**, estabelecida na Rua Juiz de Fora, 373, caseb, Felra de Santana, CNPJ nº19.533950/0001-00, neste ato representada pelo Sr(a) **WASHINGTON MARADONA SANTANA CERQUEIRA**, portador da carteira de identidade RG nº 14.127.719-00, CPF nº034.378.285-50, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 392/2013, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP**, conforme consta do Processo Administrativo nº 2499/2020, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Cruz das Almas, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A presente Ata tem o valor global estimado de **R\$660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qnt.Estimada	Vlr. Unt.	Vlr.Total
1	Kit Cestas Básicas, embalados em fardo transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	ITAJÁ/CAÇAROLA/ VITARELA/DULAR/ 2DEJULHO/QUERO/ LIDER/TOZZO/POLLY/ VILMA/VITARELA/ /NUTRIMAIIS/PALMEIRA/ LEBRE/ARISCO/PETROLEIR	und	5.000	R\$132,00	R\$660.000,00

A presente Ata tem o valor global de **R\$660.000,00**(Seiscentos e sessenta mil reais).

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n - Parque Sumaúma - Bairro Lauro Passos - Cruz das Almas - Bahia
CEP 44380-000 - Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Subcláusula Única – Para a assinatura da Ata e/ou do contrato será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- a) Assinar a Ata e/ou contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
- b) Entregar os produtos no endereço Indicado na Autorização de Fornecimento em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- c) Providenciar a Imediata substituição dos Itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP**.
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor Inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélla Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio;

d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na Imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP**, o **MUNICÍPIO** e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecendo a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO À CONTRATADA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o produto.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Cruz das Almas - BA, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Léila Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

SUBCLÁUSULA SEXTA: É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver Interesse público, devidamente fundamentado;
II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumatúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;

VI. Por Iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

Subcláusula Primeira: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Subcláusula Segunda: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Subcláusula Primeira: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO:

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do produto, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

Subcláusula Segunda: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

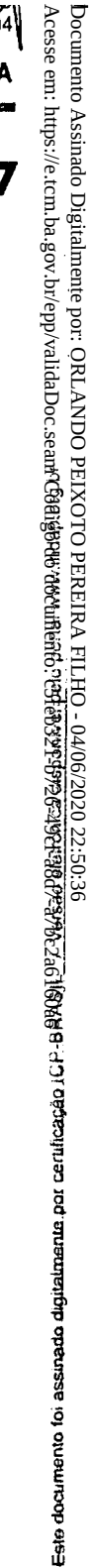
Subcláusula Terceira: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Município só aceitará os produtos que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

Subcláusula Primeira: Os produtos considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



Pregão Presencial - SRP nº 009/2020- FL. 6



ANO 2020 - BAHIA - PODER EXECUTIVO
12 DE MAIO DE 2020 - ANO X - Nº 01704

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPE: _____

2. _____
CPE: _____

Parecer Jurídico

O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 55 e seguinte da Lei n.º 8.066/93.

Cruz das Almas-Ba 17 de março de 2020.

Advogado
OAB/BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2020PMCRUZ/UFMA/BA · ICP - Controle Pessoa | 2020000010274

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélla Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412

Pregão Presencial - SRP nº 009/2020- FL. 7

8

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04062020.22:50:36
 Acesso em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam?cdid=8480&documento=3556522157526-49543807-87b0c2a6160a89-d71-09c6c9e1e0-rod-atuamjplgtp-ope-j-se-fo-09-nunocop-015->